



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61
Fone/Fax (046) 252-1122-CNPJ- 76.161.199/00001-00
85.530-000 Clevelândia - Paraná

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.881/2004

*colocado em: 27.04.04
em: Diário do Povo*

SÚMULA – Denomina o Edifício da Câmara Municipal De Clevelândia, de VEREADOR ADÃO DE JESUS SCHEFFER.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.


ARTIGO 1º - Fica denominado de VEREADOR ADÃO DE JESUS SCHFFER, O Edifício da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Clevelândia, situado à Rua Dr. Francisco Beltrão nº 100.

ARTIGO 2º - O Legislativo Municipal providenciará a colocação de placa contendo a denominação consignada no artigo anterior, juntamente com a conclusão da obra.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria de todos os vereadores desta casa de Leis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE ABRIL DE 2004.


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL